



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @cidade_unidade@/, CEP 69057-070
Telefone: 92 3621-2414 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000076/2018-24

Unidade Gestora: 254474

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ** com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua **Diretora Substituta STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, portadora do RG nº. [REDACTED], encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 720, de 22/07/2021 (doc. SEI 3154602), no uso das atribuições, e do **COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.545/0001-15, com sede na Rua Bernardo Ramos, nº 283, Sala A CEP. 69.005-310, Centro – Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. **SIDI**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF. nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação em caráter Excepcional do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais **6 (seis) meses**, a partir de 23/05/2024 ou a qualquer tempo em decorrência do resultado do novo certame licitatório cujo processo SEI esta cadastrado sob o nº 25792.000220/2023-90 e a antecipada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$6.373,50 (seis mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$1.062,25 (um mil sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$6.373,50 (seis mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), com recursos consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254474; Programa de Trabalho nº 10571502021BF0001; Natureza de Despesa nº. 339039 – Projeto/Atividade nº A1

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício será utilizada a Nota de Empenho 2023NE000156, cujo saldo em 22/09/2023 é o valor de R\$2.124,50 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas alterações.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 23/05/2024	R\$5.311,25 (cinco mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor disponível.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Além do previsto na cláusula décima primeira do Termo de Contrato nº. 27/2018, o contrato poderá ser rescindido amigavelmente pela CONTRATANTE em decorrência do resultado do novo certame licitatório, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, ficando isenta a CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Remanejam, intactas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 25 de setembro de 2023.

Pela Contratante:

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Diretora Substituta do ILMD

Pela Contratada:

PHELIPPE SANTOS SIDI



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 25/09/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PHELIPPE SANTOS SIDI, CPF: [REDACTED], IDENTIDADE: [REDACTED]** em 27/09/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145818** e o código CRC **2B489F65**.

Referência: Processo nº 25792.000076/2018-24

SEI nº 3145818